

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 0016/2024, de 7 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.400,00 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0796	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	44.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>44.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>44.400,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1477	3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	76.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>76.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>76.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>120.400,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0173.1.060 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL			
1020	4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.400,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>40.400,00</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
0601-04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0259	4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>45.000,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-15.451.0283.1.017 - Construção, Ampliação e Manutenção de Reservatórios de Água			
0603	4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
0603	4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores. 1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>35.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>120.400,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0016/2024, de 7 de Fevereiro de 2024**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 7 de Fevereiro de 2024**

---

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

Ofício nº 40/2024 – CG

Crato - CE, 07 de fevereiro de 2024.

Ilma Senhora

**MARIA CRISTINA PARENTE SAMPAIO****Gerente Setor Público**

Plataforma Governo – Banco do Brasil S/A

Juazeiro do Norte – CE

Senhora Gerente,

Vimos por meio deste, dar ciência da conta aberta junto a essa instituição bancária, vinculada ao CNPJ nº 30.024.157/0001-18 que tem por finalidade receber recursos oriundos do Governo Federal, destinados ao Programa Quota Salário Educação. Conforme abaixo descrito.

TIPO DA CONTA	Nº	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	70.887-9	QSE

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por meio RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
André Carvalho Barreto	Secretário de Finanças e Planejamento	630.955.303-82
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL****Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC****AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE comunica aos interessados que no próximo dia 08 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Teófilo Siqueira, Nº 631, Bairro Centro, Crato/CE, estará abrindo os envelopes de propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 1312.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DOS MODULOS OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, E SOFTWARE GED 100% WEB (GESTÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS), ARQUIVOS SALVOS NO FORMATO “PDF” COM, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES – OCR, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, COM UTILIZAÇÃO DE CLOUD COMPUTING (ARMAZENAMENTO EM NUVEM), E DISPONIBILIZAÇÃO PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE.** Cedro - CE, 06 de fevereiro de 2024.

**MARIA JAILÇA DA SILVA LOPES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****REQUERIMENTO DE LICENÇA****A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

**07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ( PRAÇA DA BRÉA)**, localizada no Sítio Bréa, Distrito de Dom Quintino, **MUNICÍPIO DE CRATO/CE** . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA****A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

**07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ( PRAÇA DOM QUINTINO)**, localizada na Rua do Comercio, Distrito de Dom Quintino, **MUNICÍPIO DE CRATO/CE** . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ( PRAÇA DO IBAMA), localizada na Rua Dr. Quixadá Felício, Bairro Pimenta, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.02.2** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI (LIDER GASES)**, inscrita no CNPJ nº 22.160.027/0001-84, representada pelo Sr. Herculano Fagundes Nobre, com valor global registrado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.12.07.1**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao **Contrato nº 2023.02.03.1**, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.13.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua André Cartaxo nº 259, bairro Centro, Crato/CE, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE e alterado de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DO CRATO/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**LOCADORA:** Maria Socorro Esmeraldo

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 meses

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ticiane Ferreira Cândido França

Crato/CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2023.01.31.1**, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.23.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO EM PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE APLICATIVOS ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**CONTRATADA:** CARIRI INOVAÇÃO SISTEMAS LTDA ME

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANDRÉ CARVALHO BARRETO

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO ALISSON ALMEIDA QUEIROZ

Crato/CE, 31 de Janeiro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1 - órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representado pelo respectivo secretário Adjunto o Sr. Francisco Xenofonte Moraes. órgão participante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na pessoa do senhor, Francisco Xenofonte Moraes. Empresa detentora do registro de preço: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68, com endereço na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau /SC, CEP 89066-530, com o seguinte valor global: R\$ 289.886,30 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). prazo: 12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços nº 2023.07.20.1 objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. Data da assinatura: 07 de Fevereiro de 2024.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESAS VENCEDORAS: RAZÃO SOCIAL: JOSE DEVANILTON SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703/0001-86, SEDIADA Á AV. MANOEL DIAS BRANCO, 787, BARRO BRANCO, CRATO/CE, COM OS SEGUINTE LOTES/VALORES: LOTE 01: R\$ 2.000.078,64 (DOIS MILHÕES SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 02: R\$ 108.499,68 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). RAZÃO SOCIAL: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.365.148/0001-25, SEDIADA Á RUA NENEM BARROSO, 330, SALA A, CENTRO, TURURU/CE, COM OS SEGUINTE LOTES/VALORES: LOTE 03: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, OS GESTORES DAS UNIDADES GESTORAS: SECRETARIA DE

CULTURA, NA PESSOA DO SENHOR RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DA SENHORA TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA; CHEFIA DE GABINETE NA PESSOA DO SENHOR FABIANO BRASIL SALES; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, NA PESSOA DO SENHOR GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES, GABINETE DO VICE-PREFEITO, NA PESSOA DA SENHORA ARLENE DEBORA ANDRADE SAMPAIO, DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.1 – DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.365.148/0001-25, SEDIADA Á RUA NENEM BARROSO, 330, SALA A, CENTRO, TURURU/CE, COM OS SEGUINTE LOTES/VALORES: LOTE 03: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.05.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

---

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 – DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: JOSE DEVANILTON SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703 / 0001-86, SEDIADA Á AV. MANOEL DIAS BRANCO, 787, BARRO BRANCO, CRATO/CE, COM O SEGUINTE VALOR: LOTE 01: R\$ 2.000.078,64 (DOIS MILHÕES SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 02: R\$ 108.499,68 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.05.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO****RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DISCIPLINAR E CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO 2023, APÓS O PRAZO RECURSAL.**

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-Ceará, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada pela Portaria nº 0510004/2021 - GP de 05 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013, elaborou o presente Relatório Anual da Avaliação Disciplinar do Comportamento do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, referente ao **Exercício do ano de 2023**.

A avaliação foi realizada com ênfase nos critérios preestabelecidos nos arts. 39 ao 42 da Lei nº 2.867/2013 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE.

Nº	Nome	Comportamento
1.	Aclécio Rodrigues Monteiro	Ótimo
2.	Adauto de Melo Araújo	Excelente
3.	Ademy Caetano da Silva	Excelente
4.	Adriana Veras Queiroz	Bom
5.	Adriano Alves Silva	Ótimo
6.	Afonso Fideles da Silva	Excelente
7.	Agamenon Cirilo Correia	Excelente
8.	Ailton Ferreira Amorim	Excelente
9.	Alcides Felismino de Sousa	Excelente
10.	Alécio Ribeiro da Silva	Excelente
11.	Alfredo Cardoso da Silva Neto	Excelente
12.	Aloísio Fernandes Rodrigues	Bom
13.	Anderson Pereira da Silva	Bom
14.	Antônio Alberico Cardoso da Silva	Excelente
15.	Antônio Aldenir Rodrigues	Lic. Previcrato
16.	Antônio Almir Fidelis da Silva	Excelente
17.	Antônio Avelino Silva	Excelente
18.	Antônio Bento Coelho	Excelente
19.	Antônio Carlos Alexandre Pereira	Excelente
20.	Antônio Carlos Almeida Santos	Excelente
21.	Antônio de Brito	Excelente

22.	Antônio Emanuel Feitosa Vilar	Excelente
23.	Antônio Fabio Cesário dos Santos	Ótimo
24.	Antônio Ferreira da Silva Neto	Ótimo
25.	Antônio Flaudiano O. dos Santos	Excelente
26.	Antônio Macário dos Santos	Excelente
27.	Antônio Marcos G. Rodrigues	Excelente
28.	Antônio Moreno de Souza	Excelente
29.	Antônio Neilson Moreira Clementino	Excelente
30.	Antônio Robson Ribeiro Bastos	Excelente
31.	Antônio Sérgio Carneiro Tavares	Excelente
32.	Antônio Soares Matos Neto	Excelente
33.	Antunys Romário Figueiredo Matos	Bom
34.	Arivaldo Barbosa Frutuoso	Excelente
35.	Armando Fernandes de Souza	Excelente
36.	Armando José da Silva	Excelente
37.	Arnaldo Pereira da Silva	Excelente
38.	Augusto Cosme da Silva	Excelente
39.	Aurélio Limaverde de Carvalho	Excelente
40.	Candido Silton Amorim Caselli	Excelente
41.	Carlos Alberto Correia Silva	Excelente
42.	Carlos Alberto Galdino Florentino	Excelente
43.	Carlos Henrique Salú Pereira	Excelente
44.	Carlos Pedro da Silva Santos	Excelente
45.	Cícera Maria V. do Nascimento	Excelente
46.	Cícero Domiciano da Silva	Excelente
47.	Cícero Fernandes da Silva	Excelente
48.	Cícero Ferreira da Silva	Excelente
49.	Cícero Figueiredo de Sousa	Excelente
50.	Cícero Helton da Silva	Excelente
51.	Cícero Joaquim de Lima	Excelente
52.	Cícero Luiz de Santana Neto	Excelente
53.	Cícero Luiz Gonçalves Bezerra	Excelente
54.	Cícero Marcondes Alves de Sales	Excelente
55.	Cícero Michel Santos Pereira	Bom
56.	Cícero Olavio Oliveira	Excelente

57.	Cícero Pereira Saldanha	Excelente
58.	Cícero Romério dos Santos	Excelente
59.	Cícero Samualdo da Silva	Bom
60.	Cícero Soares da Silva	Excelente
61.	Clailton da Silva	Excelente
62.	Claudio Ferreira dos Passos	Excelente
63.	Claúdio Jose Pereira da Silva	Excelente
64.	Claudiomar Cicero de Souza	Excelente
65.	Clodoaldo Andrade Pinto	Excelente
66.	Damião Romão de Moraes	Excelente
67.	Daniel Figueiredo de Aquino	Excelente
68.	Denis Lima da Franca	Bom
69.	Douglas de Sousa Mangueira	Excelente
70.	Duílio Duarte Pinheiro Quesado	Regular
71.	Edilson José do Nascimento	Excelente
72.	Edilson Miguel da Silva	Excelente
73.	Ednardo Teixeira	Excelente
74.	Espedito Lopes de Sousa	Excelente
75.	Euclides Romão da Fonseca	Excelente
76.	Everton de Sousa Brito	Bom
77.	Fábio Sales Santos	Excelente
78.	Fabício David da Silva	Excelente
79.	Fagner Isidorio da Silva	Bom
80.	Felipe Leite Cavalcante Holanda	Bom
81.	Flaviano David da Silva	Ótimo
82.	Francisco Abidoral Freitas Leite	Excelente
83.	Francisco Adriano de S. Nascimento	Excelente
84.	Francisco Agostinho de Souza	Excelente
85.	Francisco Alves	Excelente
86.	Francisco Carlos Ferreira	Bom
87.	Francisco Carlos Francelino	Ótimo
88.	Francisco Cezar Alves de Oliveira	Excelente
89.	Francisco Correia da Silva	Excelente
90.	Francisco Daniel Silva Bezerra	Regular
91.	Francisco de Assis Mariano	Excelente

92.	Francisco de Assis Pereira	Ótimo
93.	Francisco de Assis Pereira Gomes	Regular
94.	Francisco Dogivaldo V. da Silva	Excelente
95.	Francisco Edson de Sousa Nascimento	Excelente
96.	Francisco Enéas Pinheiro Cardoso	Excelente
97.	Francisco Erildo Soares de Oliveira	Excelente
98.	Francisco Feitosa Bizarria	Excelente
99.	Francisco Francimar Sudário de Sousa	Excelente
100.	Francisco Gonçalves da Silva	Excelente
101.	Francisco Heleno Neco	Excelente
102.	Francisco Hélio Delmiro	Excelente
103.	Francisco Hélio Rodrigues de Aquino	Excelente
104.	Francisco Ivan Dutra Januário	Excelente
105.	Francisco Luiz Correia Ribeiro	Excelente
106.	Francisco Luiz Romão de Sousa	Excelente
107.	Francisco Maicon Alencar Pereira	Excelente
108.	Francisco Manoel Peixoto dos Santos	Lic. Previcrato
109.	Francisco Marcondes Batista	Excelente
110.	Francisco Martins de Almeida Filho	Excelente
111.	Francisco Nildo de Paula	Ótimo
112.	Francisco Otávio da Silva	Excelente
113.	Francisco Raimundo Monteiro	Excelente
114.	Francisco Ronaldo da Silva de Almeida	Excelente
115.	Francisco Savio Felipe Neri	Excelente
116.	Francisco Silva do Nascimento	Excelente
117.	Francisco Tavares Moreira	Lic. Previcrato
118.	Francisco Verício Roque Silva	Excelente
119.	Francisco Wilson Soares da Silva	Excelente
120.	Francival de Sales Silva Coutinho	Mau
121.	Franqueno da Silva Freire	Excelente
122.	Geraldo Alves de Almeida	Excelente
123.	Gilberto Anastácio da Costa	Bom
124.	Gilberto Pereira Alves	Bom
125.	Giovanni Romão Pinheiro	Excelente
126.	Heleno Pinto da Silva	Excelente

127.	Heriwelton de Sousa Moreira	Bom
128.	Humberto Francisco da Silva	Excelente
129.	Iasmim Brito Machado	Bom
130.	Idval Brito Leite	Excelente
131.	Inácio Antônio dos Santos	Excelente
132.	Ismael Fideles Monteiro	Bom
133.	Jailson Barros Louro	Excelente
134.	Janailton Alves da Silva	Excelente
135.	Jesus Silvano Rodrigues de Sousa	Excelente
136.	João Bosco Gonçalves de Sousa	Excelente
137.	João Carlos Tavares Muniz	Excelente
138.	João Gomes da Silva	Ótimo
139.	João Paulo Shirlaidy Barreto Feitosa	Excelente
140.	João Victor da Silva Santos	Bom
141.	Jocemi Pereira Moreira	Excelente
142.	Jonas Pereira Feitosa	Bom
143.	Jorge Luiz Ferreira Pereira	Excelente
144.	José Airton Amorim da Franca	Excelente
145.	José Antônio de Melo Duarte	Excelente
146.	José Carlos Soares Lopes	Excelente
147.	José Cicero Braz da Silva	Excelente
148.	José da Anunciação Lira Neto	Excelente
149.	José Denilson Silva Bezerra	Ótimo
150.	José Edinaldo de Carvalho	Excelente
151.	José Edmilson Ferreira Lima	Excelente
152.	José Eldo Delmiro	Excelente
153.	José Ferreira da Silva Neto	Bom
154.	José Flaviano Ferreira Teles	Excelente
155.	José Francisco dos Santos	Excelente
156.	José Francivaldo Teles	Excelente
157.	José Guedes da Silva Neto	Excelente
158.	José Hermano dos Santos	Excelente
159.	José Holanda da Silva	Lic. Previcrato
160.	José Iran de Sousa e Silva	Regular
161.	José Ivan Borges de Oliveira	Bom

162.	José Januário de Matos	Excelente
163.	José Júnior de Oliveira Feitosa	Bom
164.	José Justino Marinho Junior	Excelente
165.	José Maria de Brito	Excelente
166.	José Nairton Clementino dos Santos	Excelente
167.	José Neto Pessoa	Excelente
168.	José Nikleiby Linhares Antunes	Excelente
169.	José Pereira Teles	Excelente
170.	José Ricardo Araújo de Souza	Excelente
171.	José Rivaldo Lucas Barbosa	Ótimo
172.	José Roberto Rodrigues Alves	Excelente
173.	José Rodrigo Marques da Hora	Ótimo
174.	José Rosinan Guedes da Silva	Excelente
175.	José Severino da Silva	Excelente
176.	José Tarcisio de Sousa Araújo Neto	Bom
177.	José Valmir Louro	Excelente
178.	Jose Vanderiam Pereira de Sousa	Excelente
179.	José Wesley dos Santos	Bom
180.	Josimar de Moura	Bom
181.	Jozuer Delmiro da Silva	Ótimo
182.	Juarez de Sousa Brasil	Excelente
183.	Jucivan do Nascimento	Excelente
184.	Kaika Alexandre Leite da Silva	Excelente
185.	Kaio Fernandes Batista	Excelente
186.	Laercio Laurino Amorim	Excelente
187.	Leonilson Silva Parente	Excelente
188.	Luan Ferreira Branco	Bom
189.	Luciano Lucas Nunes	Excelente
190.	Luis Mendes Faustino	Excelente
191.	Luis Pereira Cavalcante	Excelente
192.	Luiz Daniel Palmeira	Excelente
193.	Luiz Gutemberg Marçal Vitoriano	Excelente
194.	Luiz Sergio Florêncio da Silva	Excelente
195.	Luzi Marcos Moreira da Silva	Excelente
196.	Marcelino da Silva Cirilo	Excelente

197.	Marcos Antônio Beserra Teles	Excelente
198.	Marcos Antônio de Oliveira	Excelente
199.	Marcos Antônio Pereira de Araújo	Excelente
200.	Marcos Claudio da Silva	Excelente
201.	Marcos Crystian Pereira Brasil	Excelente
202.	Marcos Wagner de Sousa	Excelente
203.	Marcus Vinício Pinheiro	Excelente
204.	Maria Jaline Vieira Melo	Bom
205.	Maria Jussara De Sá Fulgêncio	Bom
206.	Marilia Gabriela Ludgério Carvalho	Excelente
207.	Mario Joanes Sousa Pereira	Excelente
208.	Mateus Nogueira do Monte	Bom
209.	Matheus da Silva Costa	Bom
210.	Maurício Lopes Ferreira	Excelente
211.	Maurício Sales Silva	Excelente
212.	Mônica de O. Lima Gino Alencar Leal	Excelente
213.	Murilo Jânio Leal	Excelente
214.	Otávio Ferreira Felix	Excelente
215.	Ozeas Pinheiro Leite Filho	Excelente
216.	Paulo Cesar Alves Favela	Excelente
217.	Paulo Henrique da Silva Costa	Excelente
218.	Paulo Leonel da Silva	Excelente
219.	Paulo Sérgio Domingos Feitosa	Excelente
220.	Pedro Eduardo Leite da Silva	Bom
221.	Pedro Geremias Batista	Ótimo
222.	Pedro Moreira de Freitas	Excelente
223.	Raimundo Apolônio dos Santos	Excelente
224.	Raimundo Bezerra da Silva	Excelente
225.	Raimundo Ferreira da Silva Filho	Excelente
226.	Raimundo Nonato Alcântara	Excelente
227.	Raimundo Siebra Lima	Excelente
228.	Rair da Silva Nascimento	Bom
229.	Ravenna Andrade Ribeiro	Bom
230.	Regina Lúcia Purificação Conceição	Bom
231.	Ricardo Ribeiro Rocha	Excelente

232.	Roberto Matos Cruz	Bom
233.	Rogéria Vieira	Bom
234.	Romildo Gonçalves Leite	Excelente
235.	Ronaldo Moraes Leite	Bom
236.	Rosalvo Pereira da Silva	Excelente
237.	Rubens Ferreira Batista da Silva	Excelente
238.	Sâmya Lorrany Silva Mamede Oliveira	Bom
239.	Sérgio Aquino da Silva	Excelente
240.	Silvio Clay Pereira de Sousa	Excelente
241.	Thiago José Oliveira e Silva	Excelente
242.	Tiago Ferreira Ventura	Excelente
243.	Tiago Missias Pereira	Bom
244.	Valdir Monteiro	Excelente
245.	Vanessa Linhares Lira	Bom
246.	Vicente Aquino da Silva	Excelente
247.	Vicente da Silva Bezerra	Excelente
248.	Vitória Regina Silva Carneiro	Bom
249.	Wellison dos Santos Silva	Bom
250.	Wilson de Jesus Cruz	Lic. Previcrato
251.	Zilvan Alves Ferreira	Excelente

No intuito de dirimir controvérsias do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em relação aos critérios de avaliação e aos conceitos obtidos, convém trazer a lume, os seguintes esclarecimentos:

1) Conforme disposto no art. 41, I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.867/2013:

- a) O conceito **Excelente** é atribuído ao GCM quando nos últimos 36 (trinta e seis) meses, não tiver sofrido nenhuma punição;
- b) O conceito **Ótimo** é atribuído ao GCM quando nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tiver sofrido pena de suspensão;
- c) O conceito **Bom**, é atribuído ao GCM quando no período de 24 (vinte e quatro), tiver sofrido até o limite de 01 (uma) suspensão que não ultrapasse o total de 04 (quatro) dias;
- d) O conceito de **Regular** é atribuído ao GCM quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido até o limite de 03 (três) suspensões que, individualmente ou somadas, não ultrapassem o total de 15 (quinze) dias;
- e) O conceito de **Mau** é atribuído ao GCM quando no período de 24 (vinte e quatro) meses, tiver sofrido mais de 03 (três) penas de suspensão ou penas que, individualmente ou somadas, ultrapassem o total de 15 (quinze) dias;
- f) Para a classificação de comportamento, 02 (duas) advertências equivalerão a 01 (uma) repreensão, e 2 (duas) repreensões a 1 (um) dia de suspensão.

2) Para os Servidores admitidos em 02 de janeiro de 2023, a avaliação do comportamento foi realizada com fulcro no caput do art.40, da LCM nº 2.867/2013, o qual estabelece que: “Art. 40. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Crato, o servidor será classificado no comportamento BOM.”

3) Certifico que transcorreu o prazo (preestabelecido no art. 43, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013), para interposição do Recurso de Classificação do Comportamento, realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, sem interposição de recurso.

Crato-CE, 07 de fevereiro de 2024.

**Geane Ferreira de Aguiar**  
**Corregedora Geral**  
**Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE.**

---

**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO-CE, EXERCÍCIO 2023.**

Certifico para os devidos fins que transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias, (preestabelecido no art. 43, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013) contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da Avaliação de Comportamento referente ao Exercício de 2023 do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, no Diário Oficial do Município, Edição nº 5406, no dia 31 de janeiro de 2024, para interposição do Recurso de Classificação do Comportamento, realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, **sem interposição de recursos.**

O referido é verdade. Dou fé.

Crato-CE, 07 de fevereiro de 2024.

**Geane Ferreira de Aguiar**  
**Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato**  
**Portaria nº 0510004/2021 - GP**

**José Pereira Teles**  
**Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato**  
**Portaria nº 2707001/2021 – SEAD**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO****PORTARIA Nº 068/2023 – PREVICRATO**

**Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CLAUDIANA SARAIVA TAVEIRA CARDOSO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CLAUDIANA SARAIVA TAVEIRA CARDOSO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, portador do CPF: 755.915.293-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.949,01 (Mil, novecentos e quarenta e nove reais e um centavo), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/01/2024 a 10/02/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria 0107019/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 069/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO TELES DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 462.216.973-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 493,77 (Quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/01/2024 a 17/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 070/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde ACS, portador do CPF: 632.051.303-91, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.137,18 (Mil, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **22/12/2023 a 31/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 071/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EDILENE PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EDILENE PEREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 873.660.103-91, lotada (a) na Secretaria Educação, com vencimentos de R\$ 5.153,49 (Cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/01/2024 a 19/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 072/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERIVANIA GOMES FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERIVANIA GOMES FRANCA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 001.225.323-50, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.968,28 (Mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/12/2023 a 23/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 073/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, portador do CPF: 248.797.893-72, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.051,09 (Mil, cinquenta e um reais e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **19/12/2023 a 22/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 074/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **INOCENCIO RUY TAVARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **INOCENCIO RUY TAVARES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Faxineiro, portador do CPF: 387.533.243-15, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 1.923,86 (Mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/11/2023 a 06/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 075/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LETICIA DE SOUSA MILANEZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LETICIA DE SOUSA MILANEZ**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, portador do CPF: 045.984.613-22, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.783,92 (Mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/12/2023 a 22/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**PORTARIA Nº 076/2023 – PREVICRATO****Crato, 07 de Fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEIXOTO SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ADRIANA PEIXOTO SARAIVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 545.637.713-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Turismo e Trabalho, com vencimentos de R\$ 2.636,57 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/12/2023 a 29/02/2023**. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 07 de Fevereiro de 2024.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria 0107019/2021 – GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDETT****PORTARIA Nº 003/2024-SMDETT  
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e TRABALHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 001/2024 – SMDETT, publicada na edição nº 5409, fls. 14, de 05 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Rua Miguel Limaverde, 562, Centro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, em 07 de fevereiro de 2024.

**Francisco Ary de Melo e Silva Filho**  
Secretário

**PORTARIA Nº 004/2024-SMDETT  
CRATO/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e TRABALHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 002/2024 – SMDETT, publicada na edição nº 5408, fls. 22, de 02 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Rua Miguel Limaverde, 562, Centro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho, em 07 de fevereiro de 2024.

**Francisco Ary de Melo e Silva Filho**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO – SMDETT**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO – SETURDES TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A EMPRESA MARIA FRANCIANE FEITOSA, PESSOAL JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.288.083/0001-02, SEDIADA À RUA AUGUSTO ALENCAR, Nº 63, SÃO BENTO, CRATO/CE – CEP Nº 63.123-030, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 01/2024, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO: “DESFILE DAS VIRGENS CRATO-2024” - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO - ASSINA PELA PATROCINADA: MARIA FRANCIANE FEITOSA.

CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023 [AUDIOVISUAL 5]**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

A Comissão de Seleção e Homologação de Editais da Lei Paulo Gustavo do município do Crato torna público o **resultado preliminar da etapa de “Análise de mérito cultural”** dos projetos submetidos ao **Edital de Chamamento Público nº 017/2023 (Audiovisual 5)** de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

**PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS**

Ampla concorrência

<b>PROPONENTE</b>	<b>PONT. TOTAL</b>	<b>RESULTADO</b>
Sandro Valério Leonel Tavares	124	Classificado
Bibiana Belisário Santana	117	Classificável
Alana Ferreira de Sousa	115	Classificável
Aécio Rodrigues de Oliveira	107	Classificável
Antonio Vicelmo do Nascimento	106	Classificável
José Wilson da Silva Gomes	98	Classificável
José Bruno Silva Lima	96	Classificável
Kaio Ermesson da Costa Sousa	93	Classificável
Edmilson Alves Evangelista Neto	91	Classificável

Beatriz Ferreira Cavalcante	86	Classificável
Thyallita de Souza Florentino	79	Classificável
Fidel Barbosa Fernandes	77	Classificável

**Cotistas, nos termos do item 5 do Edital N° 017/2023 e seu anexo I**

<b>PROPONENTE</b>	<b>COTA</b>	<b>PONT. TOTAL</b>	<b>RESULTADO</b>
Lívia Maria do Nascimento Silva	Pessoa negra	122	Classificada
Jordlyane de Almeida Dias	Pessoa negra	119	Classificada
Francisco de Assis Nicolau	Pessoa negra	113	Classificável
Samuel Pereira do Nascimento	Pessoa negra	106	Classificável
Dalila da Silva Feitosa	Pessoa negra	99	Classificável
Jessica Katiane Silva Sousa	Pessoa negra	99	Classificável
André Lacerda Barros Filho	Pessoa negra	94	Classificável
Samuel Henrique da Silva Rodrigues	Pessoa negra	94	Classificável
Carlos Rodrigo de Sousa Silva	Pessoa negra	90	Classificável
José Roberto Silvério de Sousa	Pessoa negra	90	Classificável

**PROJETOS AUDIOVISUAIS DE CARÁTER HÍBRIDO/ EXPERIMENTAL**

**Ampla concorrência**

<b>PROPONENTE</b>	<b>PONT. TOTAL</b>	<b>RESULTADO</b>
Paulo Ernesto Arraes do Nascimento	125	Classificado
Antonio Gonçalves Barbosa	117	Classificado
Luiz Carlos Salatiel	111	Classificável
Valdênia Alexandre de Sousa Silva	109	Classificável
Ana Lara Alencar Santos	108	Classificável
Tayná da Silva Batista	106	Classificável
Paulo Andrézio Sousa e Silva	97	Classificável

Francisco Ítalo Juvino de Alencar	95	Classificável
Lucas Gadelha Parente	93	Classificável
Claudio Mario Wilbrantz	79	Classificável

**Cotistas, nos termos do item 5 do Edital N° 017/2023 e seu anexo I**

PROPONENTE	COTA	PONT. TOTAL	RESULTADO
Tereza Julia Martins Valério	Pessoa indígena	117	Classificada
Edceu Barboza de Souza	Pessoa negra	112	Classificado
Cícera da Penha Mendes Ribeiro	Pessoa negra	109	Classificável
Lucas Vieira de Oliveira	Pessoa negra	105	Classificável
José Wilson Bernardo da Silva	Pessoa negra	91	Classificável

**APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**

**Ampla concorrência**

PROPONENTE	PONT. TOTAL	RESULTADO
Mateus Sarmento Leite	112	Classificado
Thiago Luiz Americo Santana	98	Classificável
Kelyenne Maia Amorim	96	Classificável
Pedro Henrique Galdino Eugênio	91	Classificável
Raimundo Kleberon de Oliveira Benício	86	Classificável

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

PROPONENTE	CATEGORIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Anderson Mateus Pereira da Silva	Projetos audiovisuais de caráter híbrido/ experimental	Inscrição indeferida por descumprimento das alíneas “e” e “f” do item 7.2 do Edital 017/2023.
Francisco Luciano da Silva	Produção e finalização de curtas-metragens	Inscrição indeferida por descumprimento da alínea “e” do item 7.2 do Edital 017/2023.

Franklin Roosevelt Menezes de Lacerda	Apoio à realização de ação de formação audiovisual	Inscrição indeferida por conta do não enquadramento da proposta em quaisquer das categorias do Edital 017/2023.
Grupo de Valorização Negra do Cariri	Projetos audiovisuais de caráter híbrido/experimental	Inscrição indeferida por descumprimento da alínea “e” do item 7.2 do Edital 017/2023.
Larissy Maria Rodrigues Simião	Projetos audiovisuais de caráter híbrido/experimental	Inscrição indeferida, com base no disposto no art. 21 do Decreto Municipal N° 73/2023 – GP
Maria Renágila dos Santos Agostinho	Projetos audiovisuais de caráter híbrido/experimental	Inscrição indeferida por descumprimento da alínea “f” do item 7.2 do Edital 017/2023.

Crato/CE, 07 de janeiro de 2024.

**PORTARIA N° 04/2024 – SECULT**  
**CRATO/CE, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura do Crato, Raimundo Amadeu de Freitas, no uso de suas atribuições e visando assegurar o cumprimento das condições e prazos estabelecidos nos contratos e no Edital Secult Crato 05/2023, do Projeto OCUPARTE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os senhores **Luiz Augusto Bitu Bezerra** e **José Bruno Silva Lima**, selecionados no referido chamamento público, para comparecer à Secretaria Municipal de Cultura do Crato, até às 16 horas do dia 9 de fevereiro de 2024, para alinhamento do cronograma de execução, com fulcro no item 4.2 dos respectivos contratos, e recebimento da autorização para início das atividades dos respectivos projetos.

**Art. 2º** - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no art. 1º caracterizará a desistência automática do(s) convocado(s) e ensejará a convocação do(s) classificável(eis) imediato(s), de acordo com o resultado do aludido chamamento público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 7 de fevereiro de 2024.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****EXTRATO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-CPS/PGM/SMS - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-SMS.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria de Saúde de Município - SMS, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 4.022/2023, e do Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, **com atribuição de condução dos trabalhos pela Comissão Permanente de Seleção – CPS, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EXTRATO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CPS/PGM/SMS**, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2023 – SMS processo nº 2023.06.30.01/2023-CPS/PGM.

**PROPOSTA CLASSIFICADA:**

Instituto Ipanujé - CNPJ nº 047.205.191/0001-91, localizado a Rua Dr. Heron Felício de Alencar, 804-B – Novo Crato, CEP: 63.113-180 – Crato – CE.

**SITUAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICADA.**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a transferência do recurso realizada até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo de Colaboração. A administração pública municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo a despesa à conta da Unidade Orçamentária: 1401. Dotação Orçamentária: 10.122.0021.2.090.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500100200 – Receitas de impostos e de transferência de impostos - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados/transferidos em conta bancária específica.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência tem início na data e assinatura do Termo de Colaboração e encerramento no dia 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 06/02/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.22/2023, Lei Municipal nº 3.259/2017 e Decreto Municipal Nº 2605001/2017 – GP.

Crato – CE, 07 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária de Saúde do Município**

**PORTARIA DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL****RESOLVE:**

**Art.1º-** Atualizar os integrantes do Comitê de Investigação de Morte Materna, Infantil e Fetal nesse município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Crato-CE, de acordo com as orientações do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEP), e em consideração a meta do Pacto Nacional da Mortalidade Materna e Infantil;

**Art. 2º-** As investigações epidemiológicas de campo geralmente requerem o uso de estudos descritivos para a formulação de hipóteses, iniciando-se com frequência sem clareza, e posteriormente deverão ser testadas por meios de estudos analíticos;

§ 1º - A notificação do óbito materno, infantil e/ou fetal deve ser feita através do preenchimento da ficha de investigação hospitalar, e comunicado à vigilância epidemiológica num prazo de 48 horas. A investigação domiciliar e ambulatorial será realizada por um membro da Estratégia de Saúde da Família (ESF), com exceção em áreas descobertas, em que o profissional responsável pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Vigilância Epidemiológica realizaram esta investigação;

§ 2º - Logo após o óbito materno, infantil e/ou fetal confirmado e a declaração de óbito devidamente preenchida e digitada e/ou detectado pelo fluxo de retorno no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), deverá ser feito o comunicado ao departamento de Vigilância Epidemiológica para se iniciar o processo de investigação.

**PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DOS CASOS**

**Art. 3º-** O preenchimento da referida ficha deverá ser criterioso, registrando-se, com plena exatidão, as informações de todos os seus campos. O investigador poderá acrescentar novos itens que considere relevantes. O espaço reservado para "observações" deve ser utilizado para anotar informações adicionais que possam ajudar no esclarecimento do evento;

**Art.4º-** As investigações de óbito infantil para crianças menores de 01 ano deverão ser realizadas no prazo de até 20 dias posteriormente à confirmação do óbito e entregues no Departamento da Vigilância Epidemiológica. É de competência do profissional da Estratégia Saúde da Família realizar referida investigação quando o óbito deste for de sua área;

§ 1º - Os dados que são obtidos mediante entrevista com o paciente, médicos e outros informantes chave devem constar as seguintes informações:

1. Identificação do paciente;
2. Anamnese;
3. Dados referentes à assistência Pré- Natal
4. Exames laboratoriais
5. Dados de imunobiológicos administrados;
6. Informações complementares importantes.

Os exames laboratoriais devem ser solicitados com vistas ao esclarecimento do diagnóstico do paciente conforme cada situação;

§ 2º - Os óbitos infantis e fetais ocorridos em domicílio deverão ser investigados pelos profissionais das Unidade Básica de Saúde (UBS) e informados a este comitê;

§ 3º- Quando se tratar de caso imprevisível, uma ficha de investigação especial deverá ser elaborada, considerando-se as características clínicas e epidemiológicas.

**DO ENCERRAMENTO DE CASOS**

**Art. 5º -** As fichas epidemiológicas de cada caso devem ser analisadas visando definir qual critério (clínico-epidemiológico-laboratorial; clínico-laboratorial; clínico-epidemiológico) foi ou será empregado para o diagnóstico final, considerando as definições de cada caso;

**Parágrafo único-** Os dados de investigação deverão ser sumarizados em um relatório que inclua a descrição de toda a etapa da investigação, com o objetivo de traçar medidas que previnam novos óbitos que foram encerrados com características evitáveis;

**Art. 6º** - Esse documento deverá ser arquivado como fonte de registro para fins de eventuais estudos científicos a serem desenvolvidos envolvendo a temática da mortalidade materna, infantil e/ou fetal nesse município;

**Parágrafo único** -Deverá ser realizado um relatório anual dos casos investigados sobre óbito materno, infantil e fetal nesse município, ressaltando o trabalho desenvolvido por este Comitê.

### DOS INTEGRANTES E REUNIÕES

**Art. 7º** - As reuniões serão realizadas mensalmente, no Hospital Maternidade São Francisco de Assis, preferencialmente no período matutino, sendo obrigatória a presença de no mínimo 08 membros ativos do Comitê para que se dê início aos trabalhos;

- **Parágrafo único** - Todos os dados dos óbitos analisados pelos membros do Comitê são sigilosos, e devem ser mantidos entre os membros.

**Art. 8º**-O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composto e representado pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- **Sawanna Kellen Esmeraldo Feitosa**  
Coordenador da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
- **Danielle de Norões Mota**  
Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde
- **Ana Socorro Feitosa Guedes**  
Técnica da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde
- **Kauanna Pereira Fernandes**  
Coordenadora de Enfermagem da maternidade e pediatria no Hospital Maternidade São Francisco de Assis (São Camilo)
- **Gislaiane Loiola Saraiva de Freitas**  
Coordenadora da UTI Pediátrica e da UTI Neonatal no Hospital Maternidade São Francisco de Assis (São Camilo)
- **Maria do Socorro Silvério**  
Enfermeira da CCIH e Núcleo de Comissões do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis (São Camilo)
- **Marla Teodolina da Silva Torres Pimentel**  
Enfermeira ESF- Parque Grangeiro I na Unidade de Saúde da Família Alcides Peixoto da Secretaria Municipal de Saúde
- **Andrea Maria Casado Marques**  
Técnica da 20ª ADS (Área Descentralizada de Saúde) do Crato-CE
- **Erika Cardoso Pereira**  
Coordenadora de Célula da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde
- **Larissa Maria de Oliveira Costa**  
Coordenadora de Célula da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde
- **Robson Leite Sampaio**  
Médico da Estratégia de Saúde da Família – Guaribas da Secretaria Municipal de Saúde
- **Eglidia Carla Figueirêdo Vidal**  
Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Regional do Cariri (URCA).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Crato, aos 07 de fevereiro de 2024.

---

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

---

**PORTARIA Nº 39/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LETÍCIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/02/2024 a noite e retornando no dia 08/02/2024.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	07 e 08 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 40/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LETÍCIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/02/2023 a noite e retornando no dia 08/02/2024.

<b>NOME</b>	Joaquim Marculino De Freitas Neto	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	830.737.363-87	<b>PERÍODO</b>	07 e 08 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 41/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/02/2024 a noite e retornando no dia 08/02/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	07 e 08 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

Secretária Municipal de Saúde do Crato

---

**PORTARIA Nº 42/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/02/2024 a noite e retornando no dia 08/02/2024.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	07 e 08 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**